



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 264/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.326,27 (Cento e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 03/12/20, Edição nº 1874

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.326,27 (Cento e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.500,00  
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

##### 06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.826,27  
Fonte de Recursos: 0.495 – Atenção Básica

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 100.500,00  
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

##### 06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 500,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 500,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.826,27  
Fonte de Recursos: 0.495 – Atenção Básica

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2020.

Yoshiyazu Uno

Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal